

DECRETO Nº 002/2026

Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais da educação que não integram o magistério, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sussuapara, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 336/2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos cargos temporários, de livre nomeação e exoneração e os de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição remuneratória dos profissionais da educação que não integram o magistério, assegurando a valorização dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos profissionais da educação que não integram o magistério, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, ocupantes de cargos temporários, de livre nomeação e exoneração e de provimento efetivo, conforme previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 336/2025.

Art. 2º - O percentual de reajuste incidirá sobre o vencimento base atualmente vigente na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara - PI, em 23 de fevereiro de 2026.



**Naerton Silva Moura**  
Prefeito Municipal